



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR N.º 125, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa gerente de Fiscalização e inspetores fiscais para assessorar o Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina durante o 4º Seminário de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2026, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

Art. 1º Designar o gerente de Fiscalização, funcionário **Fabrizio Guimarães**, e os inspetores fiscais, funcionários **Michel de Menezes Hiromoto** e **Neila Aparecida Costenaro Pavelski** para assessorar o Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, Michel Gulin Melhem, durante o 4º Seminário de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2026, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

Art. 2º Autorizar, na forma do art. 13º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos funcionários mencionados, no valor total de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para cobertura das despesas relacionadas à viagem, cujo deslocamento ocorrerá com ida em 16/06/2026 e retorno em 18/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 16/05/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367000** e o código CRC **2AF0149C**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2026-66

SEI nº 1367000